**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**PODER LEGISLATIVO**
**GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 071/ GVER/CMPV/2025.**

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º[1], da L.O.M e art. 118, inciso II[2] , e art. 127[3] do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentaçãos - SEMOB** para que determine ao setor competente desta, a seguinte providência:

Seja providenciada, a disponibilização de equipe técnica e maquinário especializada para a recuperação e manutenção de esgoto a céu aberto na rua Salvador, no bairro Embratel, localizado em Porto Velho.

**J U S T I F I C A T I V A**

Sr. Secretario,

Solicito que seja providenciado a disponibilização de equipe técnica e maquinário especializada para a recuperação e manutenção de esgoto a céu aberto na rua Salvador, no bairro Embratel, localizado em Porto Velho. Com objetivo garantir melhores condições de saneamento básico a comunidade. A via necessita de cuidados urgentes para garantir a segurança da população e a preservação do espaço público.

Diante disso, solicito que sejam tomadas as providências necessárias assim que possível. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Fotos em anexo;





**Sala das Sessões, 03 de junho de 2025.**

**ADALTO DE BANDEIRANTES**

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5BA42CFD

**Vereador**

_____

_____

***(1) "Art. 49 –*** *.....*
*(...)*

***§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias****, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas,* ***importando crime de responsabilidade nos termos da Lei****, a ausência de resposta no prazo mencionado. "*

*(2) "Art. 118 – As proposições consistirão em:*

*(...)*

***II – Pedido de Providências***
*(...)"*

***(3) "Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. "***

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5BA42CFD

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 10/06/2025, 00:10:09

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5BA42CFD